



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 04/2024
DE 12 DE JANEIRO DE 2024

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO

02.007.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

02.007.20.606.006.0.000 FUNDO A FUNDO – MINIST. DA ECONOMIA (CONTA 64.955-4)

**Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos especiais do Ministério de Economia dentro das Transferências Especiais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DOZE DIAS
DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.**


Anildo Alberton
Prefeito

VALE DO ANARI

ESTADO DE RONDÔNIA

05-2001

Recebido
25/01/24